



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0062410-50

62410

ESTADO DE GOIÁS



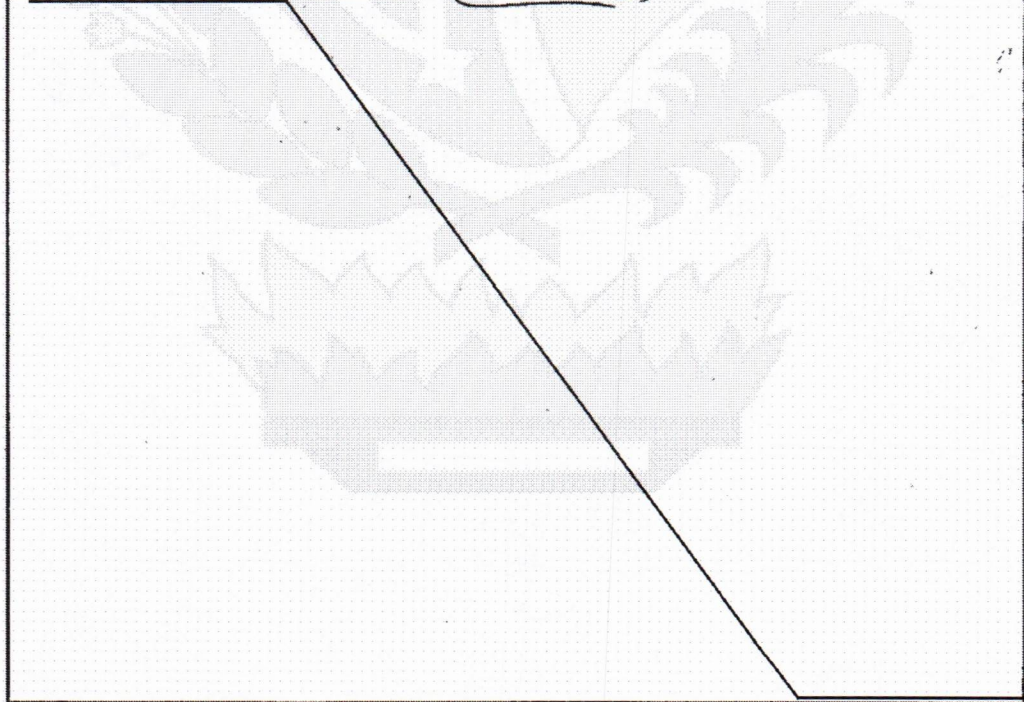
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

62.410 01 Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Matrícula Ficha Goiânia, 29 de outubro de 1.985.

IMÓVEL: Uma área de nº 10, com 607,17m², situada às Ruas Raul Carramaschi, Cylene de Araújo, Benedito Supelli e Marques Lopes, Setor Cidade Jardim, medindo: 31,00m pela Rua Raul Carramaschi; 4,00m de chanfrado; 31,987m pela Rua Cylene de Araújo; 4,23m de chanfrado; 24,00m pela Rua Benedito Supelli; 4,23m de chanfrado; 5,50m pela Rua Marques Lopes; e 9,692m de chanfrado. PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional dos Operários Industriários, Comerciantes e Rodoviários - COOPERÁRIA, com sede nesta capital, CGC. 01.586.833/0001-49. TÍTULO AQUISITIVO Transcrito sob nº 69.880 neste cartório. Dou fe. O sub oficial.

RI- 62.410- Goiânia, 29 de outubro de 1.985 - Pelo contrato de Doação, datado de 18/10/85, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 62.409, 62.411/415 à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CASTELO BRANCO - AMCCB- CJ, com sede nesta capital, no valor de R\$ 120.000. Dou fe. O sub oficial.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **62.410** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122410212580234421713**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

Goiânia/GO, 29 de outubro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

